

Exm: Senr. Dr. Juiz Municipal

José Ignacio Pereira da Fonseca, escrivão vitalicio do districto de paz de Itabira do Campo, tendo funcionado em uns autos de processo por crime de furto, em que figura como réo Altino d'Avila Soares, processo este iniciado á requerimento de Frederico Ribeiro de Oliveira, e como taes autos, por falta de elementos para denuncia e em virtude de vosso despacho, acham-se archivados no cartorio do 1º officio d'esta comarca, ao que, o supplicante, no intuito de reaver pelos meios legaes as custas a que tem direito, vem muito respeitosa e requerer a V. Exa. que vos digneis determinar que os referidos autos sejam remettidos ao contador desse Juizo para os devidos fins de contagem de custas. Pelo que

PEDE DEFERIMENTO

e

E. R. M.

Certidão

Folha
Fonsêca

Eu, José Ignacio Pereira, da Fonsêca, escrivão vitalicio deste districto de Paz de Itabira do Campo, municipio de Oura Preto, Estado de Minas Geraes, etc.

Certifico que, revendo, o livro numero um do registro civil de casamentos deste districto, a meu cargo, nelle as folhas cento e cincoenta e quatro e cento e cincoenta e quatro verso, sob o numero do ordeno duzentos e vinte e cinco, achou-se o termo do assento de casamento do teor seguinte: «
Aos vinte e um dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e quatro, neste districto de Itabira do Campo, municipio de Oura Preto, Estado de Minas Geraes, pelas dez horas da manhã, em meu cartorio, presentes o Senhor Pedro Parcellos Pessoa, primeiro juiz de Paz e puraviva de casamentos civil deste districto, commigo, official vitalicio do seu cargo, as testemunhas Doutor Childerico Paranhos Pedernheiras e José Narciso Ferreira, residentes neste districto e os nubentes: Manoel Cardoso Gomes e Dona Amelia de Oliveira Reis.
Alerta a audiencia foi lido em alta voz pelo presidente do acto

68
69
25
127

o artigo setimo e seus paragraphos
do Decreto numero cento e oitenta
e um de vinte e quatro de Janeiro
de mil, oitocentos e noventa, e
logo em seguida feita, as pergun-
tas de que trata o artigo vinte e seis
e após affirmativo, o presidente, re-
petio a formula de que tratam os
artigos vinte e sete e vinte e oito do
citado decreto e em acto continuo
receberam em matrimonio sob
o regimen commum: Manoel
Cardozo Gomes, brasileiro, solteiro,
com vinte e sete annos de idade,
natural do districto de Iguatibá,
municipio de Sete Lagoas, machi-
nista da Estrada de Ferro Central
do Brazil, residente neste districto,
filho legitimo de João Severo Car-
dozo Gomes, já fallecido em Ouro
Preto e sua mulher Dona Caroli-
na Peferina de Souza, residente
neste districto, digo, residente no
districto de São Gonçalo do Baçáo,
e Dona Amelia de Oliveira Reis,
brasileira, solteira, de dez e nove
annos de idade, natural de Con-
gonhas do Campo, residente neste
districto, filha legitima de Joa-
quim Francisco dos Reis, já falle-
cido e sua mulher Dona Virginia
de Oliveira Reis, residente neste
districto; os quaes neste mesmo
acto

F. 20
Fonseca

acto, declararam não serem
parentes em grau nenhum pro-
hibido. Em fimesa do que eu,
José Ignacio Pereira da Fonseca,
lavei este acto que vai assignado
pelo juiz, contrahentes e testemu-
nha. Eu, José Ignacio Pereira da
Fonseca, Official do Registro Civil,
descrevi — Pedro Barcellos Pessoa
— Manoel Cardoso Gomes — Ame-
lia de Oliveira Reis — Childerico
Garanhos Pederneiros, quarenta
e sete annos, casado, residente
em Habira, do campo — José Nar-
cizo Ferreira, trinta e sete annos,
casado, residente em Habira, do
campo. — Co que contém no refe-
rido assento que fielmente extra-
hi a presente certidão, cujo o-
riginal reporto em meu poder e
cartorio. O referido é verdade e
do que dou fé.

Busca 2,000
Certidão 2,000
Rosa 2,640
Pub. cas 1,400
Sellos 1,600
R. 7,640

12 1/2
3
3.810

Rosa 3.810
31.

Certidão

N.º 1
Fonseca

Eu, José Ignacio Pereira da Fonseca, Escriva Vitalicio e official vitalicio do registro civil deste Districto de paz de Itabira do Campo, municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, etc.

Certifico que revendo o livro numero um do registro civil de casamentos deste Districto, a meu cargo, nelle as folhas cento e cincoenta e quatro e cento e cincoenta e quatro verso, sob o numero de ordem Quentos e vinte e cinco, acha-se lavrada o aberto de casamento do teor seguinte: — « Aos vinte e um dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de Itabira do Campo, municipio de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, pelas dez horas da manhã em meu cartorio, presentes o Senhor Pedro Barcellos Pessoa, primeiro juiz de paz e privativo de casamentos civil deste Districto, commigo official vitalicio do registro civil do seu cargo, as testemuhas Doutor Chillico Quanhos Pederneras e José Narciso Ferreira, residentes neste Districto e os nubentes Manoel Cardoso Gomes e Dona Amelia de Oliveira Reis. Aberta a audiencia

foi lido em alta voz pelo presidente
Do acto, o artigo sétimo e seus para-
graphos O Decreto numero cento e
Potenta e um De vinte e quatro De
Janeiro De mil, oitocentos e noventa,
e logo em seguida feita a pergunta
De que trata o artigo vinte e seis e a
pós affirmativa O presidente repe-
tia a formula De que tratam os ar-
tigos vinte e sete e vinte oito De cita
Do Decreto, e em acto continuo re-
ceberam em matrimonio sob o re-
gimen commum: Manoel Cardo-
zo Gomes, brasileiro, solteiro, com
vinte e sete annos De idade, natu-
ral Do Districto De Jequitiba, muni-
cipio De Sete Lagoas, machinista
Da Estrada De Ferro Central Do Bra-
zil, residente neste Districto, filho
legitimo De João Severo Cardoso Go-
mes, já fallecido em Curo Preto e
sua mulher Dona Carolina Peferina
De Souza, residente Districto, digo:
residente no Districto De São Gon-
çalo Do Itacão, e, Dona Amélia
De Oliveira Reis, brasileira, solteira,
De Orenove annos De idade, natu-
ral De Congonhas Do Campo, resi-
dente neste Districto, filha legitima
De Joaquim Francisco Dos Reis, já fal-
lecido e sua mulher Dona Virginia
De Oliveira Reis, residente neste dis-
tricto; os quaes neste mesmo acto De-

clararam

Declararam não serem parentes em grau nenhum prohibido. Em firmes do que eu, José Ignacio Pereira Da Fonseca, lancei este acto que vai assignado pelo juiz, contrahentes e testemunhas. Eu, José Ignacio Pereira Da Fonseca, official do registro civil, escrevi. — Pedro Barcellos Pessoa — Manoel Cardoso Gomes — Amélia De Oliveira Reis — Childerico Paranhos De Almeida, quarenta e sete annos, casado, residente em Tabua do Campo — José Narciso Ferreira, trinta e sete annos, casado, residente em Tabua do Campo — (Na casa das observações, primeira pagina, folhas cento e cincoenta e quatro, está feita a averbacao do teor seguinte): — «Referente a este termo, achou-se lavrada uma rectificacao neste mesmo livro, as folhas cento e sessenta e oito verso e cento e sessenta e nove, sob o numero de ordem Duzentos e quarenta e um do, em vinte e seis de Outubro de mil novecentos e quatro. Do que fica esta averbacao. Official do registro civil — José Ignacio Pereira Da Fonseca» (As folhas cento e sessenta e oito verso e cento e sessenta e nove do mesmo livro, achou-se a rectificacao do teor seguinte): — Numero Duzentos e quarenta e um do — Termo de rectificacao — Aos vinte e seis dias do mez de Outubro

Outubro do anno de mil novecentos e quatro, neste Districto de paz de Sabia do Campo, municipio do Curato Preto, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio compareceu Manoel Cardoso Gomes e exhibindo uma peticao, desfachada que adiante vaõ transcripta e em presenca das testemunhas adiantes nomeadas e assignadas, declarou: - Que tendo sido a mulher Amelia de Oliveira Reis, papado a assignar Amelia de Oliveira Gomes, faz a presente rectificacao, ficando igualmente averbado na casa das observacoes das folhas deste cento e cinquenta e quatro, onde achã-se lavrada o termo de seu casamento. (Peticao): -

Illustrissimo Senhor Juiz de Casamentos deste Districto - Sr. Manoel Cardoso Gomes, que, no termo de seu casamento, está inscripto e assignado o nome de sua mulher Amelia de Oliveira Reis, e passando a mesma a assignar: Amelia de Oliveira Gomes, vem requerer a vossa senhoria se digna ordenar ao official do registro civil que tomeis por termo a rectificacao respectiva pelos esclarecimentos do supplicante, fazendo annotacao no termo anterior; pelo que P. Deferimento. (Sobre uma estampilha estadual de trezentos reis): - Sabia do Campo, vinte e tres de Outubro de mil novecentos

N.º 3
Fonseca

novecientos e quatro - Manoel bar.
Dago Gomes - (Despacho): - Como re-
quer. Stabia, vinte e cinco de Outu-
bro de mil novecientos e quatro - P.
Barcellos." É o que continha na re-
ferida petição e seu Despacho que fi-
elmente para aqui, a transcrevi, a
qual me reporto; o referido é ver. Ade,
Do que Dou fe. Do que para constar faço
este termo, que, depois de lido e ve-
achado conforme, vai assignado pelo
Declarante, digo: pelo rectificante e as
testemunhas Sebastião Antonio Carlos
e Antonio Rodrigues De Oliveira, mora-
dores nesta freguesia. Eu, José Igna-
cio Pereira Da Fonseca, escrivão, o escre-
vi - Manoel Cardoso Gomes - Sebastião
Antonio Carlos - Antonio Rodrigues
De Oliveira. » É o que contém nos refe-
ridos assentos, dos quaes fielmente
extrahi a presente certidão, cujo ori-
ginal me reporto; o referido é ver.
Do que Dou fe.

Busca 24000
Certidões 24000
Casa 34810
Rubricas 1600
Sellos 1900
Total 71410

N.º Unica
Fonseca

Eu, José Ignacio Pereira, da Fonseca, escri-
vão Vitalicio, do districto, da Paz, do Itaboraí, do Campo
Municipal, do Ouro Preto Estado, de Minas Geraes,
etc.

Certifico que reverendo, e livro numero um
do registro civil, de casamentos, deste districto,
a meu cargo, nelle, as folhas cento e vinte
e tres verso e cento e vinte quatro (123v. a 124),
achá-se lavrado o acto de casamento no
teor seguinte: " Numero cento e oitenta
e cinco — Aos dez dias do mez do Agosto, de
mil novecentos e doze, neste Districto de Ita-
borá, do Campo Estado de Minas Geraes, em
casa de Manoel Gomes de Branco, no meu,
digo, neste districto, ahi presente o primeiro
Juiz de Paz Pedro Barcellos Pessoa, commigo
escrivão do seu cargo e presentes as testemu-
nhas Antonio Carlos de Carvalho, Antonio
Rodrigues de Oliveira, Domingos Eufrosino de
Lima e Francisco Macario dos Santos, to-
dos maiores e residentes neste districto, em
presença das quaes receberam em matrimo-
nio Manoel Gomes de Branco, de idade de
cincoenta e sete annos, solteiro, filho legitimo
de Antonio Gomes (de Branco) e Maria Fran-
cisca já fallecida, Natural do Reino de Portu-
gal Provincia do Douro, freguesia dos Azeites
de Gualva, residente nesta freguesia com a
profissão de lavrador, e Camilla Francisca
Gomes, de idade vinte e doze annos, solteira
filha legitima, de Antonio Gomes e Maria Pa-
tricia

Patricia, natural da freguesia da Piedade
do Parapiá e residente neste districto, com a
profissão domestica. Em firmeza do que eu Au-
gusto Pretas escrivão, digo, lavrei este acto que
vai assignada pelo juiz, rubricada e testemunhas.
Eu, Augusto Antonio Pretas escrivão, o escrevi —
Pedro Barcellos Pessoa — Manoel Gomes Branco
— Camilla Ferreira Gomes — Antonio Carlos
de Carvalho — Antonio Rodrigues de Oliveira —
Domingos Rufosina de Lima — Francisco Ma-
cario dos Santos — Augusto Antonio Pretas.
Co que contém em o referido, assento que
fidelmente extrahi a presente certidão, cujo o-
riginal reposto em meu poder e cartorio e dou
fé e assigno em publico e rasão. em
Matira do Campo, 2 de Janeiro, de 1904
Um testemunho + J. J. de verdade. O Escrivão
de Paz — José Ignácio Pereira, da Fonseca



Esta inclusive Busca, cert. R. 9 R. ca. all

6230

Credito firmado pelo Sr. Jose Ignacio
Perira de Lancera em 1 de Novembro
de 1897 a juros de 10% p' cento ao anno
de emfiteuzia de reis 1400000

de Novembro de 1898 1 anno 1400000
juros 1540000

Recebi 5 rolos de fumo p^o 600000
1480000

Recebi do Sr. Bejarum 200000
1460000

Secreio de 1899 Juros de 3 me^z 430800

Juros att^o Abril de 901 de 3 me^z 321020
1825000

Recebi 3 mil sigaras p^o 80500
1816050

Julho 23 de 1903 Recebi
Methade do valor de 1 coudo 350000
1781050

8 de 22 de 1905

Recebi de Estevao de Lages 380000
1743050

Recebi de Antonio de Lages 400500
1703000

1901 Transporte 17034000

Atal 30 de Junho 7^o mas lubeo a creditado 4364300

1915 Fevereiro 30 13 annos 12764700

e 10 mezes a 1040000 fr

Sento ao anno emp 1751700

Soldo a aneu favor 3:028400

Conta da Casa da Sr.^a Francisca
 Maria Antônia

Teneno	200.000
2 Duas taboas, compr. at. Ruyão	48.000
12 Taboas, 24 caibos, 14 sacos cal	66.200
3 Estreitas	15.000
Asperarais	162.500
Madeira a Antonio Bandeira	40.000
1/2 mih. Fochas	75.000
Tijolos, terra e areia a Antônia	165.300
	<hr/>
	772.000

Exmº Senr. Dr. Juiz de Direito

José Ignacio Pereira da Fonseca, escrivão de paz de Itabira do Campo, não se conformando com o despacho proferido pelo Exmo. Senr. Dr. Juiz Municipal na inclusa petição, recorre á V. Ex. pedindo provimento para o requerido na mesma petição junta e que fica fazendo parte integrante d'esta.

Pelo que

Pede Deferimento

e

E. R. M.

Sub-delegacia de Policia de Itabira do Campo, em 25 de
abril de 1912 -

Exm. Senr. Dr.

Em principio de julho do anno proximo passado fiz remessa ao Dr. Promotor da Justiça d'esta comarca, em Ouro-Preto, de uns autos crimes em que é parte queixosa Frederico Ribeiro de Oliveira e réo Altino d'Avila Soares, e como tal processo até o presente não tem tido andamento solicito de V.Exa. as necessarias providencias, a fim de que seje tomado em consideração o proseguinto do mesmo processo, o que muito interessará a Justiça Publica, principalmente quanto ao desacato de que foi victima a minha auctoridade e seu serventuario, em publica audiencia e no exercicio de nossas funcções, conforme se vê e consta dos respectivos autos acima referidos.

Reitero a V.Exa. meus protestos de estima, veneração e agradecimento

SAUDE E FRATERNIDADE

Ao Exm? Senr. Dr. Chefe de Policia

BELLO HORIZONTE

O Sub-delegado de Policia

Ouro

Gojuria

Subdelegacia de Policia de Itabira do Campo, 24 de abril de 1912
Ex. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ouro Preto.

Em principio de julho do anno p. pinto foram remittidas ao Dr. Promotor da Justica da Comarca uns autos crime em que é quixoso Frederico Ribeiro de Oliveira e réo Attimo d'Avila Soares. Nestes autos acha-se uma promoesão feita pelo Escrivão desta Subdelegacia na qual reclama providencias pelas injurias que, alem das que tambem fui victima, recibem da parte quixosa em publica audiencia e no exercicio de suas funcoes, como tal processo acha-se parado, venho perante V. Ex. declarar o necessario andamento d'elles, a fim de moralizar os actos de justica, especialmente nesta Subdelegacia.

Transmitto a V. Ex. meus sinceros cumprimentos

Sua e fraternidade

o Subdelegado de Policia
(Assinado): J. Campes R. M. M. M.

Exm. Senr. Dr.
A Sub-delegacia de Policia deste districto, em principio de julho do anno proximo passado, remetteu ao Exm. Senr. Dr. Promotor da Justica de Comarca uns autos crimes

- de 1912 -

Cartorio de Paz de Itabira do Campo, em 24 de abril

Cartorio de Paz de Itabira do Campo, em 24 de abril de 1912 -

Exm: Senr. Dr.:

A Sub-delegacia de Policia d'este districto, em principio de julho do anno proximo passado, remetteu ao Exm: Dr. Promotor da Justiça da Comarca uns autos crimes em que é parte queixosa Frederico Ribeiro de Oliveira e réo Altino d'Avila Soares, em cujos autos, fls. 70, acha-se um requerimento meu, no qual pedi providencias sobre as injurias de que fui victima em publica audiencia e no exercicio de minhas funcções, na mesma occasião, e como tal processo não tem tido o devido andamento, venho recorrer a vossa auctoridade no sentido de ser reclamado o andamento do alludido processo pelos meios de Direito.

Reitero a V. Exa. meus sentimentos de amizade e gratidão.

Saude e Fraternidade

Ao Exm: Senr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ouro-Preto

O Escrivão de Paz

31684

7100

N. 99

38784

FL. 8A

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1923

A _____ folhas do caderno de receita fica debitada ao
Collector Antônio José Marques
a importancia de trinta e um mil seiscentos oitenta e
quatro reis Rs. 31.684 recebida de Pedro Bar-
cellos Passos pelo imposto de
terras em Itabira do Campo sobre 1.400.000, 640.000
e 1.500.000, com 20% de multa 1920-1921 e taxa de
vincação e em 1922 sobre a area, o valor, 50% de mul-
ta, vincação e juros de talão

Collectoria Estadual de Curo Preto
16 de Junho de 1923

Collector, Antônio José Marques

Escrivão, Mansel F. Alves

Buty



N. 2

RENDA MUNICIPAL

Anno financeiro de 1920

A folhas do Livro de Receita e Despesa da Camara Municipal de Ouro Preto fica debitada ao Encarregado da Recebedoria a quantia de Rs. 13,600 *treze mil seiscentos reis*

recebida do Gabriel Augusto do Silva prova niente dos impostos, predial de sua casa de 1918-1919 e multa 3% e d'este anno sem multa, Neste Districto Stahiro campo refo-
tiro corrente anno 1920

Divida activa.	\$
Impostos de licenças e emolumentos.	\$
Imposto sobre industria extractiva	\$
« predial nos districtos.	10 \$ 800
« de pennas d'agua nos districtos	\$
Renda extraordinaria 5%	\$ 648
Multa 3% de 1918-1919.	2 \$ 160
Indemnisação de materiaes	\$
Taxa de matança	\$
Taxa de carne secca	\$
Arrendamento de proprios municipaes	\$
Restituições feitas pelo Governo.	\$
Somma.	<u>13 \$ 608</u>

E para constar assignam o presente.

Ouro Preto, 24 de Fev de 1920

O Fiscal dos impostos

O Auxiliar

Carlos Karcowitz

N. 31

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1915

A folhas _____ do caderno de receita fica debitada
ao Collector Antonio Jose Marques
a importancia de dois mil e quatro
centos Rs. 2.400

recebida de Gabriel Antonio da Silva
pelo imposto de terras em Itabira
do Campo de 250.000
9 1/2% de multa em 1914
e 30% em 1915

Collectoria municipal de Ourinhos
7 de Dezembro de 1915

O Collector, Antonio Jose Marques

O Escrivão, J. B. Pereira

345012

N. 84

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1919

A folhas do caderno de receita fica debi-
tada ao Collector *Antonio Jose Marques*
a importancia de *trinta e tres*
mil e seiscentos e doze Rs. *33 \$ 612*

recebida de *Antonio Sares*
pelo imposto de terras em *Estado do*
campo sobre 3.200,000 com
20% de multa de 1918 a 1919
e taxa de vincen

Collectoria estadual de *Ourinhos*

de *Julho* de 1919

O Collector, *Antonio Jose Marques*

O Escrivão, *Marcos Alves*



ESTADO DE MINAS GERAES

N. 84

Receita do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1877

do Governo de 1877

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Pela presente promação por mim feita e assignada
de eustachio meu promador o Sr. José Teixeira de
Lima, ems poteser gerar e especialmente para aver
bu amigavel ou judicialmente o Sr. Fernandes Pi-
heiro o Oliveira a impudencia que o mesmo me
e' devida por eustachio receidos os porem cri-
me por elle promovido contra Altino d'Alto
Soares, podendo para isso o meu promador pes-
por qualqum meio accompanhar - a esse todo
os seus termos e de por receber, a pect-
ati maior instancia, e subitaneamente estar
em porem elle eavice ou todo d'ou
por d'ou e varios.

Data 11000
Assignatura 1 fev.
- - -

[Faint, illegible handwriting in French, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or date.]



Serra 3 de junho de 1915-

Amigo José Ignacio
Saudações

Remetto-lhe este recibo para o amigo fazer o favor
de recambecê-lo a firma conforme está no recibo
e mandar-me dizer quanto é, vai pelo o meu
gratidão porque não posso ir-lhe agradecer.

Sempre ao V. Ardor.

P. do V. S.
Chrys Gria.

Recado do Manoel S. Ferreira

Exm: Senr. Dr. Juiz de Direito

José Ignacio Pereira da Fonseca, escrivão de paz de Itabira do Campo, não se conformando com o despacho proferido pelo Exmo. Senr. Dr. Juiz Municipal na inclusa petição, recorre á V. Ex. pedindo provimento para o requerido na mesma petição junta e que fica fazendo parte integrante d'esta.

Pelo que

Pede Deferimento

e

E. R. M.

... la
... ..
... ..
... ..

...

...